LEI MUNICIPAL Nº 1648, DE 17 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 39.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil, duzentos reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
( ) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 24.200,00

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
( ) - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 11.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
( ) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil, duzentos reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(56) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 4.955,57
(57) - 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 19.244,43

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(69) - 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 11.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(81) – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito